PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.542/87 DE 22 DE JANEIRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NORMAN MARTINS RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NORMAN MARTINS RIBEIRO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 20, Quadra 06, Lote 41, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 40, pelo lado esquerdo com o lote de nº 42, frente para a V-205 e fundos com o lote de nº 49, medindo 10m60 de frente, 34m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 22 DE JANEIRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal =